



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.268, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 583,99 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 583,99 (Quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 0301 – Atenção Básica  
Programa de Governo: 335 – Qualificação e Incentivo ao Servidor  
Projeto/Atividade: 6.023 – Programa de Educação Continuada Saúde da SMS  
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (4500).....R\$ 583,99  
  
Total do Crédito Especial.....R\$ 583,99

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o Superávit Financeiro do recurso 4520 (Saúde da Família) apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, no valor de R\$ 583,99

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 583,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração